



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Novo Mundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Novo Mundo, INEP 23255544, anteriormente denominado Escola Novo Mundo, no município de Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de sede e denominação.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5142011/2015	PARECER Nº 0723/2015	APROVADO EM: 22.09.2015

I - RELATÓRIO

Maria de Fátima Linhares Coelho, diretora pedagógica do Colégio Novo Mundo, INEP nº 23255544, anteriormente denominado Escola Novo Mundo, no município de Russas, por meio do processo nº 5142011/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de sede e denominação.

A presente instituição integra a rede privada de ensino, mantida por Maria de Fátima Linhares Coelho - Me, está sediada na Rua Joaquim de Castro Meireles, 901, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 62.900-000, no município de Russas, INEP nº 23255544.

A escola foi amparada pelo Parecer nº 0107/2009, com validade até 31/12/2012 prorrogada pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria de Fátima Linhares Coelho, diretora pedagógica, com especialização em Reengenharia de Projeto Educacionais - Gestão Educacional, Registro nº 0891, e como secretário escolar, Wagner Gonçalves de Lima, legalmente habilitado, Registro nº aaa002091.

O corpo docente da instituição é composto de 17 (dezesete) professores, sendo 10 (dez) habilitados e 7 (sete) autorizados, perfazendo um total de 59% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 21/09/2015, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 - 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

SF/JA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0723/2015

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O Regimento Escolar, como também o Projeto Político Pedagógico da escola estão estruturados de acordo com a legislação vigente, e Resolução pertinente ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Océlio Lopes da Silveira, Registro nº 6846-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Redenção.

O acervo bibliográfico é constituído de 919 títulos para um total de 315 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3 por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0845/2015, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

A documentação relativa à solicitação de autorização para o funcionamento da educação infantil, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Jurisdição, por ser matéria de sua competência, de acordo com a Resolução 02/10-CME.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento do Colégio Novo Mundo, anteriormente denominado Escola Novo Mundo, no município de Russas, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de sede e denominação.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

SF/JA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0723/2015

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE